



INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

RESOLUÇÃO Nº 25 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

Aprova o Edital para a indicação dos membros externos do CONSUP do IFPR.

O **REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando artigo 7º da Resolução *Ad Referendum* do Conselho Superior nº 23/2015 e tendo em vista o contido no Processo 23411.004800/2015-58;

RESOLVE “AD REFERENDUM”:

Art. 1º Aprovar o Edital para indicação dos representantes dos egressos do Instituto Federal do Paraná, da Sociedade Civil e do Ministério da Educação para a composição do Conselho Superior do Instituto Federal do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, com ampla publicação e divulgação na página eletrônica do IFPR.

Curitiba, 16 de novembro de 2015.


ELIO DE ALMEIDA CORDEIRO,
REITOR *PRO TEMPORE*.

EDITAL Nº 001/015 - COMISSÃO CENTRAL

INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS EGRESSOS DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, DA SOCIEDADE CIVIL E DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO IFPR

A Comissão Central do Processo Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Superior, atendendo ao disposto na Resolução *Ad Referendum* nº 23/2015, de 12 de novembro de 2015, torna público, neste Edital, os procedimentos para a indicação dos membros externos do Conselho Superior do IFPR - CONSUP, conforme segue:

1. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo tornar público que o IFPR estará recebendo até 04 de dezembro de 2015, com base no artigo 7º, do Regulamento do Processo Eleitoral ao Conselho Superior do Instituto Federal do Paraná, a indicação de membros externos para composição do Conselho Superior - CONSUP - IFPR, conforme dispõe a Lei 11.892/2008, para um mandato de quatro anos (2015-2019).

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 Para esta representação externa, atendendo ao disposto no artigo 8º do Estatuto do Instituto Federal do Paraná, o Conselho Superior do IFPR será composto por membros a serem indicados conforme segue:

2.1.1 01 (um) representante dos egressos da instituição;

2.1.2 02 (dois) representantes da sociedade civil indicados por entidades patronais sediadas no Estado do Paraná;

2.1.3 02 (dois) representantes da sociedade civil indicados por entidades dos trabalhadores sediadas no Estado do Paraná;

2.1.4 02 (dois) representantes da sociedade civil indicados por órgãos do setor



público e/ou empresas estatais com sede no Estado do Paraná.

2.1.5 01 (um) representante do Ministério da Educação, designado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC/MEC.

2.2 Os representantes dos egressos e da sociedade civil de que trata o presente Edital terão igual número de suplentes.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INDICAÇÃO

3.1 Os nomes dos postulantes (titular e suplente) a representantes dos egressos e da sociedade civil de que trata o presente Edital serão encaminhados por meio de ofício para a Secretaria dos Órgãos Colegiados - Gabinete da Reitoria, aos cuidados de Mariana Simoneti, no endereço Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, 3º andar - Tarumã, Curitiba - PR, CEP 82530-230 até o dia 04 de dezembro de 2015. Em caso de dúvida encaminhar e-mail para soc@ifpr.edu.br.

3.1.1 Para os representantes da sociedade civil, no ofício pleiteando a indicação deverá constar o nome completo e o cargo e/ou função dos postulantes (titular e suplente), bem como uma justificativa da respectiva entidade/órgão para compor o Conselho Superior do IFPR.

3.1.2 Aos representantes dos egressos e da sociedade civil é vedada a indicação de pessoas que pertençam aos outros segmentos com representação no CONSUP-IFPR.

3.2 A representação do Ministério da Educação será efetuada pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do MEC, atendendo a expediente oficial encaminhado pelo Reitor do IFPR ao titular daquele órgão.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O presidente do CONSUP-IFPR apreciará as indicações, aprovando ad referendum os representantes, titulares e suplentes, submetendo esta decisão à homologação do Conselho Superior do IFPR em reunião a ser realizada no mês de dezembro de 2015.



5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os demais procedimentos para a recomposição do CONSUP-IFPR serão realizados em atendimento ao disposto nas normas vigentes do Instituto Federal do Paraná.

5.2 Os casos omissos neste Edital serão apreciados pelo Presidente do CONSUP-IFPR.

Curitiba, 12 de novembro de 2015.

COMISSÃO CENTRAL